	_
	2
	۶
	Č
	\boldsymbol{c}
	17
	>
	٧.
	<
	α
	П
	Ш
	7
	2
	÷
rń	≍
~	Ц
O	\boldsymbol{c}
Ĕ.	7
<u>'</u>	×
4	4
⋖	_
rΛ	፦
0,	Ц
'n	<
×	C
O	ì
\cap	_
_	<
'n	c
úί	C
=	1
_	C
רח	C
\simeq	à
\sim	Ń
$\dot{\Rightarrow}$	'n
⊔	Ļ
\circ	c
\simeq	ō
œ	÷
	•
U)	:
7	٥
=	. 9
_	7
	٠,
⋖	7
=	`
_	c
\sim	- 2
\sim	Ç
ΙŃ	۶
⋖	
∹	0
<	÷
⋖	2
- 2	
⋖	(
N.	- 3
>	_
₹	۲
Ž	2
Ϋ́	2000
or YAF	00000
oor YAF	r/enodo
por YAF	or/ordo
e por YAF	hr/enodo
ite por YAF	v hr/enodo
inte por YAF	or brienodo
ente por YAF	oporthropodo
mente por YAF	oborohr/enodo
Imente por YAF	m dow hr/enode
almente por YAF	and the property
italmente por YAF	om on hr/enodo
gitalmente por YAF	o our pr/enode
digitalmente por YAF	opodo/14 nos de ou-
digitalmente por YAF	to am any hr/enode
o digitalmente por YAF	of the am any hr/enode
do digitalmente por YAF	to the am any hr/enode
ado digitalmente por YAF	about hr/enode
nado digitalmente por YAF	openity to one on briende
inado digitalmente por YAF	about the are are briened
sinado digitalmente por YAF	about he are and ethicade
ssinado digitalmente por YAF	abanaha too am any brianga
assinado digitalmente por YAF	"/cone at a transfer and briened
i assinado digitalmente por YAF	abada/rd //op are out ethionogly.
oi assinado digitalmente por YAF	abada/14 //op are out ethionogly
foi assinado digitalmente por YAF	the constitution are not ethicated
o foi assinado digitalmente por YAF	abada//or me aut ethianon//ortho
to foi assinado digitalmente por YAF	http://congressite to any br/engage
nto foi assinado digitalmente por YAF	abana//con me act ethionog//ratte or
ento foi assinado digitalmente por YAF	about http://congression.com/chapter
nento foi assinado digitalmente por YAF	epondation and and estimated of the property o
mento foi assinado digitalmente por YAF	abada/you we ast ethionog//otthe atia of
umento foi assinado digitalmente por YAF	abada/var me art ethiano//rutta atia o
cumento foi assinado digitalmente por YAF	abada/rd von me aut ethionop//-atthetion of
ocumento foi assinado digitalmente por YAF	so o sito http://consenita too am agy hr/spodo
documento foi assinado digitalmente por YAF	see o site http://const.ulta too am dow hr/spede
documento foi assinado digitalmente por YAF	see o eito http://cone.ulta toe am gov br/enodo
e documento foi assinado digitalmente por YAF	ocean a cita http://cone.ulta too am aow hr/enodo
ste documento foi assinado digitalmente por YAF	seese a site bite://capsulta too am any br/spede
ste documento foi assinado digitalmente por YAF	access a site bttp://cassulta too am any br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	a access o site http://consulta too am doy hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	is access a site http://consulta too am day hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	cis seess o site http://consulta too sm gov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	pois socies o site http://consulta too sm gov hr/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	ância acesse o site http://consulta toe am gov br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	prôpoja acosso o sito http://consulta too am gov hr/spado
Este documento foi assinado digitalmente por YAF	forôncia acceso o sito http://consulta too am gov hr/spodo
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	professor o site http://consults.tep.am.cov.br/spede.e.informe.o.códiao: 42DD7830-62AD2-30DB046E-BA06DC4

Publicado no do TCE/AM, Edição nº	Diário	Eletrônico
De	_/	/



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. Nº	

ACÓRDÃO № 380/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10714/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.3- Órgão: Câmara Municipal de Itacoatiara.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsável: Sr. Raimundo Silva, Presidente e Ordenador de Despesas, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAMI Informação nº 196/2016 (fls. 348/350).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1972/2016-MP-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 351/352).
- **8- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Itacoatiara. Exercício 2014.

Contas regulares, com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinação à SEPLENO. Cópia à atual Administração da Câmara Municipal de Itacoatiara.

9- ACÓRDÂO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 3º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em parcial consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar regular, com ressalvas**, nos termos do art. 1º, II, e art. 22, II, da Lei n. 2423/1996; art. 18, II, da LC n. 06/1991; c/c art. 188, §1º, II, da Res. n. 4/2002, a Prestação de Contas, exercício de 2014, da Câmara de Itacoatiara, de responsabilidade do Senhor **Raimundo Silva**, Presidente e Ordenador de Despesas, à época;
- 9.2- Nos termos dos arts. 23 e 72, I, da Lei nº. 2423/1996; art. 189, I, da Res. n. 4/2002, dar quitação ao Sr. Raimundo Silva, Presidente e Ordenador de Despesas, à época;
 - **9.3- Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno que:
- 9.3.1- Encaminhar à atual Administração da Câmara Municipal da Itacoatiara, cópias das peças emitidas pela Comissão de Inspeção e pelo Representante Ministerial, visando evitar o cometimento das mesmas impropriedades em Prestação de Contas futuras:
- **9.3.2-** Após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002-RITCE, adote as providências do artigo 162, § 1º, do RITCE.

10- Ata: 14ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 27 de abril de 2016.

	-
	۶
	ř
	į
	۵
	L
	Ç
ιċ	Š
ŏ	č
Ę	ζ
₹	
ŝ	č
S	<
8	ć
	<
ES	ć
⋽	¢
<u>ত</u>	ć
ĸ	1
	č
\simeq	5
ZONIA LINS RODRIGUES DOS SANT	•
Ž	
\exists	ä
⊻	7
Z	•
AMAZON	
₹	
≥	ş
te por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	
Š	•
₹	i
~	-
ō	1
9	j
풀	;
ē	į
Ξ	
Ħ	•
ij	
0	1
ğ	4
Ľ.	
SSi	
ŭ	-
ō	-
0	1
Ĭ	9
ne	-
ä	•
8	
ŏ	
ste	
Щ	,
	,
	-
	4
	9

Publicado no do TCE/AM, Edição nº	Diário	Eletrônico
De	_/	/



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
-

ACÓRDÃO № 380/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Relatora

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral